



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 027/2019

Processo Eletrônico nº 23062.002902/2019-70
Inexigibilidade nº 193/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0001-56 sediada na Av. Tamboré, nº 576 – Tamboré – Barueri – São Paulo, E-mail: marina.batista@shimadzu.com.br, Telefone: (31) 3484-6544, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Satoru Jimbo** portador do Registro Nacional de Estrangeiro nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.024905/2018-83 e em observância às disposições do art.25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 193/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição e instalação de um tubo de cobre (A-45-CU) para o Difratômetro de Raios X**, de fabricação Shimadzu, que se encontra no Departamento de Engenharia de Materiais - Campus I da **CONTRATANTE**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento após 12 (doze) dias e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 79.864,38** (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral



Contrato 027/2019 – Processo: 23062.002902/2019-70
EMPRESA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
Superintendência de Convênios e Contratos

NESES
Renata Salino Pujoni Vilela
Chefe da Divisão de Contratos
CEFET-MG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11.01.26 - BH1 – Diretoria de Unidade BH – Campus I
Fonte: 8100000000 Recursos Ordinários do Tesouro Nacional
Programa de Trabalho: 1081111 - Funcionamento de Instituições Federais em MG
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de consumo
PI: LGESTP0100N Recursos ordinários do Tesouro Nacional
Nota de Empenho: **2019NE800583, 2019NE800584**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução dos serviços, mediante depósito em conta bancária.

5.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os serviços não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato e em seus Anexos ou se a nota fiscal correspondente apresentar algum erro.

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Previamente ao pagamento, será realizada consulta ao SICAF, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na contratação.

5.4.1. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2, de 11/10/2010.

5.4.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficialará aos órgãos fiscais





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

e a **CONTRATADA** estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas na lei 8.666/93.

5.4.3. A administração observará as normas contidas nos incisos III a VI do § 4º do art. 3º da IN nº 02 de 11/10/2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15/10/2013.

5.5. Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado, informada na proposta comercial.

5.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, conforme art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro 1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitos à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.8. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irremovível.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ANTINEPOTISMO

8.1. É vedado aos administradores e/ou sócios dirigentes da **CONTRATADA**, bem como as pessoas que compõem seu quadro técnico, possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou de função de confiança na **CONTRATANTE**, conforme o Decreto nº 7.203 de 4/06/2010.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à **CONTRATADA**:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO


17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO


18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2019.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

M^{te} Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG


Satoru Jimbo
Diretor Sênior
Divisão Analítica
Sr. Satoru Jimbo
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

1.  Juliana Yamashita Bartelha.
2. 





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

I. JUSTIFICATIVA

Os itens que constam neste processo de compra/serviço são de exclusividade do fornecedor Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, que se destinam à substituição do tubo de difração A-45-CU, componente indispensável para o funcionamento do equipamento Difratorômetro de Raios X - XRD 7000 da marca Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, não havendo outra empresa no mercado que forneça este componente nas especificações descritas.

O tempo médio de vida útil desse componente é de 5 a 8 anos, dependendo das condições de uso, o que é compatível com o tempo de utilização do tubo que requer substituição, dado que o mesmo vem sendo utilizado desde a aquisição do equipamento em 2011.

O equipamento é fundamental para os cursos de graduação em Engenharia de Materiais e pós-graduação em Engenharia de Materiais do DEMAT, assim como para a comunidade do CEFET (Campi Belo Horizonte e interior), e sua indisponibilidade resulta na inviabilização da execução e conclusão dos trabalhos que dependem diretamente do mesmo.

II. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de um tubo de cobre (A-45-CU) para o Difratorômetro de Raios X, de fabricação Shimadzu, que se encontram instalados nas dependências do Departamento de Engenharia de Materiais da Unidade Belo Horizonte do CEFET-MG, conforme especificações e condições constantes deste Edital e de seus Anexos.

III. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS SERVIÇOS

a) Os serviços, objeto deste Edital, serão executados no local abaixo especificado, em sua totalidade, com a apresentação da correspondente Nota Fiscal para liquidação e pagamento de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital (Anexo I).

CAMPUS	ENDEREÇO PARA ENTREGA
Campus I	Avenida Amazonas, 5253, Bairro Nova Suiça, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30421-169. Departamento de Engenharia de Materiais. Servidor responsável pelo recebimento: Aline Silva Magalhães

b) A execução dos serviços ocorrerá após a assinatura do contrato, considerando as datas aprazadas para realização do evento;

c) Quando da execução dos serviços, o CEFET-MG procederá à respectiva conferência, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para aceitação ou recusa dos mesmos;

d) A execução dos serviços será realizada em duas etapas, a saber:

d.1) Primeira etapa – recebimento provisório, este se dará no momento da execução dos serviços no DEMAT, Campus I - Belo Horizonte/MG – CEFET/MG, localizado na Av. Amazonas, 5.253, Nova Suiça, Belo Horizonte/MG.

d.2) Segunda etapa – recebimento definitivo, este se dará quando o responsável pela solicitação, indicado no Termo de Referência do Edital (anexo I), conferir as especificações do serviço executado e, estando de acordo com as especificações do edital, dará o aceite na nota fiscal.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

a) Executar os serviços considerando as datas aprazadas para realização do mesmo.

b) Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o CEFET-MG, durante a execução dos serviços.

c) Executar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, em especial no Termo de Referência.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, inclusive despesas de remessa/frete.

V. DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora executar fora das especificações do Edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

IX. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

a) Havendo divergências na descrição dos itens entre o Termo de Referência e do sistema Compras governamentais (CATMAT), prevalecerá a primeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DESPESAS COM MAO-DE-OBRA (EM HORAS)	8	HORAS	R\$ 290,00	R\$ 2320,00
02	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	2	-	R\$ 80,00	R\$ 160,00
03	DESPESAS COM DESLOCAMENTO TERRESTRE	2	-	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04	DESPESAS COM DESLOCAMENTO AEREO	1		R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
05	DESPESAS COM HOSPEDAGEM	1		R\$ 230,00	R\$ 230,00
06	TUBO DE RAIOS-X, A-45-CU			R\$ 75854,39	R\$ 75854,39
PREÇO TOTAL					R\$ 79.864,38 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).



Contrato 027/2019 – Processo: 23062.002902/2019-70
EMPRESA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
Superintendência de Convênios e Contratos



Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 152005

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 23121001706201774.

PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 20247137000152. Contratado : SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.-Objeto: Dilatação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 06/06/2019 a 06/09/2019. Valor Total: R\$44.100,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800228. Data de Assinatura: 04/06/2019.

(SICON - 12/06/2019) 152005-00001-2019NE800004

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUKOW DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 01/2017.

Processo: 23063.003515/2016-69

Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUKOW DA FONSECA - CEFET/RJ.

CNPJ da Contratante: 42.441.758/0001-05

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ do Contratado: 00.000.000/0093-00

Objeto: Concessão Administrativa de Uso, para funcionamento de Posto de Atendimento Bancário (PAB).

Data da Assinatura: 25/07/2018

Vigência: 25/07/2018 a 25/01/2019

Assinam: Carlos Henrique Figueiredo Alves- Diretor Geral do CEFET/RJ e CIRO DE PAULA SIQUEIRA JUNIOR/ BANCO DO BRASIL S.A.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062002902201970.

INEXIGIBILIDADE Nº 193/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 58752460000156. Contratado : SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.-Objeto: Aquisição e instalação de um tubo de cobre (A-45-CU) para o difratômetro de Raios X, DEMAT - Campus I da Contratante. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 12/06/2019 a 11/06/2020. Valor Total: R\$79.864,38. Fonte: 8100000000 - 2019NE800583 Fonte: 8100000000 - 2019NE800584. Data de Assinatura: 12/06/2019.

(SICON - 12/06/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 44/2018

Nº Processo: 23062002056201726. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 02965236000198. Contratado : CONSTRUTORA J M GOMES LTDA -Objeto: Obra de demolição, construção e ampliação de lanchonete, espaço convivência adjacente e intervenções complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 77 e 78, incisos I a IV e VII. Data de Rescisão: 10/05/2019 .

(SICON - 12/06/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução de Projeto TEP SCCONT 012/2018. PARTES: CEFET-MG e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - FCM. OBJETO: Alteração da Planilha Financeira. Processo: 23062.012603/2017-81.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23244.003365/2018-66. Pregão: 10/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, compreendendo as fases de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Executivos e Aprovações, com a finalidade de produção de material técnico para construções, reformas, ampliações e adequações nos imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, conforme Edital e Anexos Ata de Registro de Preços nº PE 10/2019, validade: 12 meses, com início de vigência em 03/06/2019 e término em 03/06/2020. Data da Assinatura: 03/06/2019. Fornecedores: Ata de Registro de Preço nº 14/2019. ZENITE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - EIRELI (CNPJ: 07.559.753/0001-80), vencedora do Grupo 1, no Valor total de R\$ 87.300,00. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 87.300,00. Ata de Registro de Preço nº 15/2019. TW PROJETOS EIRELI (CNPJ: 21.651.616/0001-00), vencedora do Grupo 2, Valor total de R\$ 453.856,00. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 453.856,00. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 541.156,00. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.731/GR, de 23/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 11.4 do correspondente Edital de Abertura nº 32, de 21/03/2019, D.O.U. de 22/03/2019, retificado nos D.O.U. de 26/03/2019 e 03/04/2019, e Edital de Homologação publicado no D.O.U. de 28/05/2019, Seção 3, Páginas 41-42, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO:

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	DE	PRAZO DE CONTRATO
ALEXANDRE JOSÉ BRAGA DA SILVA	INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	MACÉIÓ		01 ANO

ZOROASTRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.731/GR, de 23/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 11.4 do correspondente Edital de Abertura nº 32, de 21/03/2019, D.O.U. de 22/03/2019, retificado nos D.O.U. de 26/03/2019 e 03/04/2019, e Edital de Homologação publicado no D.O.U. de 28/05/2019, Seção 3, Páginas 41-42, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO:

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	DE	PRAZO DE CONTRATO
MARIANA GALDINO SANTANA	PORTUGUÊS	PIRANHAS		01 ANO

ZOROASTRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor Substituto em exercício no uso de suas atribuições, determina a retificação do Edital nº 10/2019/DSI/PROEN-IFAL, publicado no D.O.U. de 12/06/2019, nº 112, Seção 3, Páginas 50 e 51.

No QUADRO DE VAGAS, substituir a linha destinada ao Campus Arapiraca, curso Bacharelado em Sistemas de Informação, pela linha abaixo:

CAMPUS	CURSO	NÚMERO DE VAGAS		
		TRANSFERÊNCIA		EQUIVALÊNCIA
		EXTERNA	INTERNA	
Arapiraca	Bacharelado em Sistema de Informação (PRESENCIAL/ NOTURNO)	04	01	00

ZOROASTRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS MANAUS - CENTRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019 - UASG 158445

Nº Processo: 23042001024201911 . Objeto: Aquisição de combustíveis IFAM/CMC. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 12/06/2019. OSMAR RENATO RODRIGUES NETTO. Coordenador de Compras. Ratificação em 12/06/2019. WILLIAMIS DA SILVA VIEIRA. Diretor de Adm Planejamento. Valor Global: R\$ 58.116,50. CNPJ CONTRATADA : 84.479.997/0001-02 POSTO 3000 LTDA.

(SIDECA - 12/06/2019) 158445-26403-2019NE800146

EDITAL Nº 25, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019, e em conformidade com a Lei 11.892/2008, resolve:

TORNAR PÚBLICAS as Declarações Parciais de Proficiência nas Áreas de Conhecimento do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2018, emitidas por este Campus, atendendo ao disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03 de 15 de junho de 2010 e ao Art. 4º da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, conforme abaixo:

REQUERENTE: GEIMISSON ARAUJO DE LIMA. Inscrição nº. 181025881614. CPF: ***.941.862-**. Protocolo 0185, de 13 de março de 2019.

EDSON VALENTE CHAVES

EDITAL Nº 26, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2017 e 2018 emitido por este Campus, atendendo ao disposto no §3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, e ao Art. 4º da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, conforme abaixo:

CONCLUDENTE: JAIME FRUTUOSO BASTOS. Inscrição do Encceja 2018 nº. 181019079902 e inscrição do Encceja 2017 nº. 171006013793; CPF: ***.568.802-**. Certificado nº. 698/2019, Folha 233, Livro 01, de 12/06/2019.

EDSON VALENTE CHAVES

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 158562

Nº Processo: 23443038837201855.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09176584000125. Contratado : ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOSDE TUBOS & PERFIS LT. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de módulos de salas e kits interativos, com entrega prevista para até 60 dias após assinatura do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Decreto 7892/13e alterações posteriores. Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020. Valor Total: R\$237.949,90. Fonte: 8188000000 - 2018NE800180. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 12/06/2019) 158562-26403-2019NE800007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158562

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 23386000357201924.

PREGÃO SRP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09406386000100. Contratado : TAWRUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.Objeto: Supressão consensual de serviços com redução do valor contratual, o valor mensal passando de R\$ 41.389,48 para R\$ 30.418,24 e o valor global de R\$ 496.673,76 para R\$ 365.018,88. Fundamento Legal: Art. 65, §1º, §2º e inciso II, lei 8666/1993. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 12/06/2019) 158562-26403-2019NE800007

